ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985
EDIÇÃO: DEZEMBRO/2025 - Data: 01/12/2025

Lei nº 674/2025 **Em, 11 de Novembro de 2025.**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, Estado da Paraíba

Faço saber a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 08/11/2025 e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Aguiar, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e
II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único
As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R$).

SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Aguiar para o exercício financeiro de 2026, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R$ 65.838.035,00 (Sessenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Trinta e Cinco Reais).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985
EDIÇÃO: DEZEMBRO/2025 - Data: 01/12/2025

Parágrafo Único
Incluem-se no total referido neste Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	70.868.972,00
Receitas Correntes	57.335.717,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.779.855,00
Contribuições	226.000,00
Receita Patrimonial	938.503,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	8.701,00
Transferências Correntes	54.366.188,00
Outras Receitas Correntes	16.470,00
Receitas de Capital	13.533.255,00
Operações de Crédito	170.647,00
Alienação de Bens	100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	13.262.608,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(5.030.937,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(4.200.000,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(172,00)
Dedução do ICMS - Principal	(781.000,00)
Dedução do IPVA - Principal	(49.505,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(260,00)
**Total ---------->	65.838.035,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985
EDIÇÃO: DEZEMBRO/2025 - Data: 01/12/2025

Total Geral da Receita ----------->	**65.838.035,00**

Parágrafo Único
Durante o exercício financeiro de 2026, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R$ 65.838.035,00 (Sessenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Trinta e Cinco Reais), distribuídos da seguinte forma:

. I - no Orçamento Fiscal, em R$ 48.656.251,00 (Quarenta e Oito Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais), correspondente a 73,90% do valor da Despesa Total e;

. II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 17.181.784,00 (Dezessete Milhões, Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), correspondente a 26,10% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	48.203.969,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.954.597,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.232.272,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.130.647,00
INVESTIMENTOS	16.329.387,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.660,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	503.419,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	503.419,00
Total----------->	**65.838.035,00**

Total Geral da Despesa----------->	**65.838.035,00**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985
EDIÇÃO: DEZEMBRO/2025 - Data: 01/12/2025

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesas do Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Camara Municipal	1.874.245,00	3
02.010	Secretaria - Chefe de Gabinete	788.908,00	1
02.020	Procuradoria Geral do Municipio	379.260,00	1
02.030	*Secretaria de Administracao*	2.457.702,00	4
02.040	Secretaria de Financas, Planej., Gestao e Orçamento	1.990.420,00	3
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentavel	2.771.172,00	4
02.060	Secretaria de Infra-Estrutura	8.302.889,00	13
02.070	Secretaria de Saude e Meio-Ambiente	713.330,00	1
02.071	Fundo Municipal de Saude	13.831.294,00	21
02.080	Secretaria de Educacao	27.178.382,00	41
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania	945.300,00	1
02.091	Fundo Municipal de Assistencia Social	1.673.620,00	3
02.092	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCE	18.240,00	0
02.100	Secretaria de Controle Interno	144.440,00	0
02.110	Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	2.265.414,00	3
09.000	Reserva de Contingencia	503.419,00	1
**Total ----------> **		**65.838.035,00**	**100**
**Total Geral da Despesa ----------> **		**65.838.035,00**	

SEÇÃO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985
EDIÇÃO: DEZEMBRO/2025 - Data: 01/12/2025

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III, do Art 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício de 2026;

§ 3º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 4º Excluem-se também do limite estabelecido, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, realocar com alterações ou inclusões de elementos de despesa em dotações insuficiêntes, consideradas como ajuste orçamentários; dentro da mesma ação orçamentária, da mesma categoria econômica, de um mesmo grupo de despesa, da mesma modalidade de aplicação e da mesma fonte de recurso;

§ 5º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2026, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985
EDIÇÃO: DEZEMBRO/2025 - Data: 01/12/2025

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Aguiar, em 11 de Novembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito